



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007450-90.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CAMBÉ - RG CV P NAT TIT DC CIV P JUR E 2.PRO e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CAMBÉ - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação:



- Nos termos do Ofício-circular 36/2017-CGJ, os livros de receitas e despesas deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir livro específico, por serviço, para que sejam escrituradas, separadamente, as receitas e despesas de cada unidade extrajudicial, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ; - Nos lançamentos das receitas, além do seu montante, deverá ser discriminando, sucintamente, de modo a possibilitar a identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo (art. 6º, provimento CNJ nº 45/2015, art. 19, § 4º, CNFE). Regularizar; - Deverá o valor lançado no Livro de Receitas e Despesas corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 47179 **Livro:** A-184 **Folha:** 82 **Data:** 18/06/2021 **Termo:** 46928 **Livro:** A-183 **Folha:** 131 **Data:** 29/03/2021 **Termo:** 44749 **Livro:** A-175 **Folha:** 82 **Data:** 10/09/2018

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 44783 **Livro:** A-176 **Folha:** 86 **Data:** 21/01/2019 **Termo:** 44782 **Livro:** A-176 **Folha:** 85 **Data:** 21/01/2019 **Termo:** 47046 **Livro:** A-183 **Folha:** 249 **Data:** 29/04/2021 **Termo:** 47045 **Livro:** A-183 **Folha:** 248 **Data:** 29/04/2021



Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Sim
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1192 Livro: 6 Folha: 156 Data: 21/06/2021 Termo: 1189 Livro: 6 Folha: 153 Data: 15/06/2021
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?
Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 46826 Livro: A-183 Folha: 29 Data: 09/06/2021 Termo: 10 Livro: 1 Folha: 10 Data: 01/08/2019 Termo: 44166 Livro: A-174 Folha: 69 Data: 26/01/2021
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

- Os arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado.
(CNFE, art. 17). Regularizar.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 32122 **Livro:** A-121 **Folha:** 125 **Data:** 24/09/2020

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls.:

Termo: 03/2021 **Data:** 04/05/2021 **Termo:** 02/2021 **Data:** 06/04/2021 **Termo:** 02/2020 **Data:** 10/12/2020

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

- Verificou-se pelo Anexo C, a ausência de abertura do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero. Assim, deverá realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS



Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 17476 **Livro:** B-85 **Folha:** 67 **Data:** 08/05/2021 **Termo:** 17438 **Livro:** B-85 **Folha:** 125
Data: 27/03/2021 **Termo:** 16334 **Livro:** B-81 **Folha:** 125 **Data:** 13/10/2018

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 17465 **Livro:** B-85 **Folha:** 56 **Data:** 30/04/2021 **Termo:** 17468 **Livro:** B-85 **Folha:** 59
Data: 03/05/2021

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 17450 **Livro:** B-85 **Folha:** 41 **Data:** 10/04/2021 **Termo:** 17156 **Livro:** B-84 **Folha:** 47
Data: 12/08/2020

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 17217 Livro: A-84 Folha: 108 Data: 08/10/2020 Termo: 17412 Livro: A-85 Folha: 3 Data: 02/03/2021
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: - Observou-se na lavratura do assento da conversão de união estável, realizada no livro B, que não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Regularizar doravante.
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls.: Termo: 14010 Livro: 54 Folha: 110 Data: 18/06/2021 Termo: 14014 Livro: 54 Folha: 114 Data: 18/06/2021 Termo: 14005 Livro: 54 Folha: 105 Data: 18/06/2021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de



Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Em análise por amostragem verificou-se a remessa em lote no dia 18/06/2021 e o descumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias. Observar o prazo doravante
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: 1160 Livro: BA-5 Folha: 230 Data: 10/05/2021 Termo: 1159 Livro: BA-5 Folha: 229 Data: 20/04/2021
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 13599 Livro: C-53 Folha: 236 Data: 07/04/2021 Termo: 13831 Livro: C-54 Folha: 168 Data: 21/06/2021 Termo: 11874 Livro: C-48 Folha: 11 Data: 31/08/2018
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim, com observação
Determinação / Recomendação:



- Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficializar aos administradores dos cemitérios municipais e agentes funerários, alertando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 433 Livro: CA-2 Folha: 81 Data: 29/10/2018 Termo: 455 Livro: CA-2 Folha: 103 Data: 25/05/2021

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 11333 Livro: 45 Folha: 233 Data: 22/06/2021 Termo: 11327 Livro: 45 Folha: 227 Data: 22/06/2021 Termo: 11314 Livro: 45 Folha: 214 Data: 18/06/2021

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS



IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272- 86. 2021. 2. 00. 0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensão a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 13500 Livro: A-68 Folha: 202 Data: 21/06/2021 Termo: 11101 Livro: B-59 Folha: 192 Data: 11/06/2021
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 11178 Livro: B-60 Folha: 69 Data: 27/05/2021 Termo: 1534 Livro: B-77 Folha: 25 Data: 10/06/2021 Termo: 9348 Livro: B-53 Folha: 140 Data: 10/06/2021
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Deverá certificar no ato a data de recebimento do mandado judicial. Regularizar
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Não
Determinação / Recomendação:



Verificou-se nas amostragens a ausência de comprovante de envio do cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Comprovar o envio perante o Juiz Corregedor local. Regularizar doravante.

LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3220 **Livro:** E-13 **Folha:** 256 **Data:** 31/05/2021 **Termo:** 3223 **Livro:** E-13 **Folha:** 259
Data: 14/06/2021 **Termo:** 3046 **Livro:** E-13 **Folha:** 82 **Data:** 10/09/2018

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 646 **Livro:** 3 **Folha:** 146 **Data:** 14/06/2021 **Termo:** 642 **Livro:** 3 **Folha:** 142 **Data:** 01/02/2021 **Termo:** 628 **Livro:** 3 **Folha:** 128 **Data:** 14/07/2020

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



TÍTULOS E DOCUMENTOS
Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º? Sim
Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls: Termo: 31940 Livro: B-255 Folha: 150 Data: 18/06/2021 Termo: 31914 Livro: B-255 Folha: 65 Data: 11/06/2021
Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 31935 Livro: B-255 Folha: 113 Data: 17/06/2021 Termo: 31901 Livro: B-254 Folha: 299 Data: 01/06/2021
Arrendamento - Termo, Livro, Fls: Termo: 31718 Livro: B-252 Folha: 285 Data: 26/03/2021 Termo: 31813 Livro: B-254 Folha: 45 Data: 07/05/2021
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 31909 Livro: B-255 Folha: 38 Data: 08/06/2021 Termo: 31939 Livro: B-255 Folha: 124 Data: 18/06/2021
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim
Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls: Termo: 31381 Livro: B-246 Folha: 294 Data: 28/10/2020 Termo: 31636 Livro: B-251 Folha: 111 Data: 12/02/2021
Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN? Sim
Notificação - Termo, Livro, Fls: Termo: 31929 Livro: B-255 Folha: 103 Data: 15/06/2021 Termo: 31919 Livro: B-255 Folha: 93 Data: 14/06/2021 Termo: 31917 Livro: B-255 Folha: 91 Data: 14/06/2021
Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)? Sim
Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) Sim
LIVRO AUXILIAR



O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO INDICADOR PESSOAL D
Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos? Sim
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15) Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados? Sim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



LIVRO PROTOCOLO
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
LIVRO A
O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PESSOAS JURÍDICAS
Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 4679-01 Livro: A-68 Folha: 227 Data: 10/06/2021 Termo: 4793 Livro: A-68 Folha: 237 Data: 17/06/2021
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? Sim
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim
Estatuto - Termo, Livro, Fls: Termo: 4789 Livro: A-68 Folha: 200 Data: 09/06/2021 Termo: 4790 Livro: A-68 Folha: 215 Data: 09/06/2021
Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? Sim
LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca
CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito C o r r e g e d o r (a) d a C o m a r c a .



Curitiba, 28 de julho de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

